

2 de julho de 2018

Margarida Couto | mc@vda.pt

Maria Folque | maf@vda.pt

ECONOMIA SOCIAL

PROJETO DE REGULAMENTO SOBRE DEVERES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS APLICÁVEIS ÀS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | CONSULTA PÚBLICA

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) lançou uma consulta pública sobre o **projeto de Regulamento** destinado a estabelecer os **deveres específicos** de prevenção e combate ao branqueamento de capitais quer das **organizações sem fins lucrativos**, quer das entidades gestoras de plataformas de financiamento colaborativo (*crowdfunding*) por donativo ou com recompensa e ("**Projeto de Regulamento**"), que pode ser consultada [aqui](#).

O Projeto de Regulamento surge no contexto do recente quadro legal aprovado em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo ("BC/FT"), visando, concretamente, colmatar a necessidade de regulamentação sectorial da [Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto](#) ("Lei 83/2017"), em particular, no que respeita à adaptação das obrigações estabelecidas no Capítulo X (artigos 144.º e ss) daquele diploma, aplicáveis às "entidades equiparadas a entidades obrigadas", nas quais se incluem as **organizações sem fins lucrativos** (bem como as entidades gestoras de plataformas de financiamento colaborativo por donativo ou com recompensa).

O Projeto de Regulamento, agora em consulta pretende regulamentar de forma detalhada os procedimentos a adotar pelas organizações sem fins lucrativos (fundações, associações, cooperativas) nomeadamente no que se refere ao modo de cumprimento das exigentes obrigações que lhe são aplicáveis em matéria de prevenção e combate ao BC/FT.

No âmbito da referida consulta pública, todos os interessados podem apresentar comentários, sugestões e contributos até ao próximo dia **30 de julho de 2018**, devendo os mesmos ser remetidos à ASAE, através do endereço de correio eletrónico Consultapublica.bcft@asae.pt, com a indicação no assunto "Resposta à Consulta Pública Regulamento BCFT Entidades Equiparadas 2018".

De notar que, como regra, a ASAE procederá à divulgação pública de todos os contributos recebidos, devendo os interessados que se oponham à publicação, integral ou parcial, da sua pronúncia, fazer disso menção, indicando expressamente quais os excertos que não pretendem que sejam divulgados.